

CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PROJETO DE LEI 12/65 -

AUTORIA - VEREADOR JOSE MOREIRA SOUZA FILHO

DISPOE sôbre instalação de telefone público no
bairro de Vessereca.

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a instalar um telefone público no Bairro de Vessereca em local que melhor convenha às necessidades da população.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por verbas próprias a se consignarem no orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

S/S. em 11 de maio de 1.965.

Jose Moreira Souza Filho
JOSE MOREIRA SOUZA FILHO- PTB